

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 7.422, DE 2014

Altera a redação do inciso V, do art. 6º, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e do § 1º, do art. 70, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para incluir, de forma expressa, as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, bem como disciplinar o exercício das atividades de policiamento ambiental.

Autor: DEPUTADO JAIR BOLSONARO
Relator: DEPUTADO ALBERTO FRAGA

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO REGINALDO LOPES

O projeto de lei nº 7422/2014 de autoria do Deputado jair Bolsonaro, que altera a redação do inciso V, do art. 6º, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e do § 1º, do art. 70, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para incluir, de forma expressa, as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, bem como disciplinar o exercício das atividades de policiamento ambiental.

Nesse sentido apresento Voto **CONTRÁRIO** ao relatório do deputado Alberto Fraga pelos motivos a seguir:

- há um corpo tecnico, e órgãos especializados, com servidores formados em areas especificas relacionadas a área ambiental, todos em pleno funcionamento, para controle preventivo e coercitivo das questões ambientais.
- está além da competência da policia militar lavrar autos de infração ambiental pois, essa hipotética situação retiraria o policial de sua primordial função, que é garantir a segurança , necessitando formar técnica e cientificamente os policiais para, além da questão de segurança, questões

ambientais.

- A distinção entre a atuação da polícia e os órgãos de meio ambiente já atuantes e que desempenham suas funções separadamente é fator determinante para a apresentação do meu voto.

As responsabilidades e competências quanto a proteção ambiental já estão delineadas a redistribuição de competência entre os órgãos fiscalizadores já existentes e a polícia, apenas acrescentará uma tarefa aos militares, onde há atualmente, todo um conjunto de procedimentos com padrões de funcionamento já aplicados, sobrecarregando a corporação que atualmente luta para conseguir entregar o objetivo principal de sua função que é a segurança da população. Deste modo , voto pela rejeição do relatório do deputado Alberto Fraga ao PL7422/2014.

Sala da Comissão em de junho de 2016

Deputado Federal REGINALDO LOPES